

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

044/2023

PL

Fis : N° 1

Proc. N° 1677/2023

Dispõe sobre: “Institui a Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 25 de maio, no município de Barueri e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Barueri a Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 25 de maio, devendo constar no calendário oficial do município.

Art. 2º A Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes deverá ser divulgada amplamente pelos meios de comunicação, para que a população possa participar e apoiar a causa.

Art.3º A instituição da Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes objetiva promover:

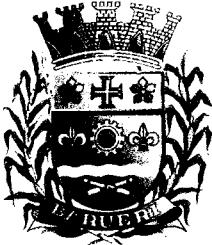
I - conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância da adoção de crianças e adolescentes;

II - incentivar a adoção legal e responsável, com a realização de debates, palestras e seminários;

III- divulgar informações sobre o processo de adoção e os direitos das crianças e dos adotantes.

Parágrafo único. A organização da Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes poderá ser promovida em parceria com Secretarias Municipais, entidades da sociedade civil que atuam na área da infância e juventude.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001

SA-0000 + ISO 14001

Fis: N° 2

Proc. N° 1677 / 2023

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei naquilo que lhe couber.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de julho de 2023

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores.
Em 08/07/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 08/07/2023
Presidente

Daniela
TANIA GIANELI
Vereadora

Justificativa

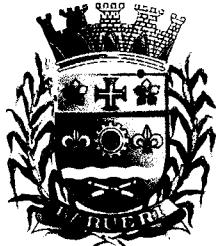
Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 15/07/2023
Presidente

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a conscientização sobre a importância da adoção de crianças e adolescentes, estimulando a reflexão sobre a situação de vulnerabilidade desses grupos e a necessidade de garantir os seus direitos fundamentais.

Além disso, a caminhada visa incentivar a adoção responsável e esclarecer a população sobre o processo de adoção, desmistificando preconceitos e reduzindo o tempo de espera para as crianças e adolescentes que aguardam por uma família.

A proposta de realização da Caminhada de Conscientização para adoção de crianças e adolescentes apresenta-se como uma iniciativa de grande relevância social, contribuindo para a construção de uma cultura de adoção consciente e responsável em nosso município.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 3

Proc. Nº 1677/2023

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

